

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.088.700,71 (Oito Milhões, Oitenta e Oito Mil, Setecentos Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854113826658 - SEMA	0316	335041	93.000,00
271011854113826658 - SEMA	0316	339014	8.000,00
271011854113826658 - SEMA	0316	339039	47.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	339014	80.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	339030	5.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	339033	40.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	339036	50.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	339039	50.000,00
271011854213596454 - SEMA	0316	449052	45.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339014	500.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339030	200.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339033	500.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339035	582.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339036	200.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339037	400.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	339039	2.000.000,00
271011854213806455 - SEMA	0316	449052	200.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339039	113.270,91
742011257113302529 - UEPA	0660	449052	225.429,80
842010927213696543 - IGEPREV	0661	319011	2.250.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339039	500.000,00
		TOTAL	8.088.700,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 766, DE 19 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575579

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 78.070.442,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.070.442,00 (Setenta e Oito Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	1.198.571,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319004	4.779.685,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319011	49.818.865,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319013	793.036,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319016	1.943.627,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319113	7.436.658,00

742011236413304996 - UEPA	0102	319011	2.000.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	319011	10.000.000,00
742011257113306334 - UEPA	0102	319011	100.000,00
		TOTAL	78.070.442,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	937.371,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	160.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0143	319011	64.771.871,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	101.200,00
742011212213306333 - UEPA	0102	319011	12.100.000,00
		TOTAL	78.070.442,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 766, DE 19 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575587

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 78.070.442,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.070.442,00 (Setenta e Oito Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	1.198.571,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319004	4.779.685,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319011	49.818.865,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319013	793.036,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319016	1.943.627,00
161011212212974535 - SEDUC	0143	319113	7.436.658,00
742011236413304996 - UEPA	0102	319011	2.000.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	319011	10.000.000,00
742011257113306334 - UEPA	0102	319011	100.000,00
		TOTAL	78.070.442,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	937.371,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	160.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0143	319011	64.771.871,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	101.200,00
742011212213306333 - UEPA	0102	319011	12.100.000,00
		TOTAL	78.070.442,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 781, DE 27 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575633

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.595.479,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.595.479,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	3.479,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	449052	160.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	27.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	480.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	300.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444052	60.000,00
341010445113856635 - FDE	0301	444051	240.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339030	200.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339033	80.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339036	80.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339037	300.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339039	500.000,00
542010812212974534 - IASEP	0261	339047	50.000,00
542010812212974668 - IASEP	0261	339030	90.000,00
542010812212974668 - IASEP	0261	339039	10.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	0261	339014	15.000,00
		TOTAL	2.595.479,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	240.000,00
211010618313264332 - SEGUP	0101	338041	480.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	100.000,00
542010830213696557 - IASEP	0261	339039	1.310.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339030	63.479,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	449051	100.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	60.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	339039	200.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	27.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	0261	449052	5.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ	0261	339039	10.000,00
		TOTAL	2.595.479,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 2